



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 - Nº 1286 - Distribuição Gratuita



SECRETARIA DE  
SAÚDE



VACINA  
CORDEIROPOLIS  
JUNTO CONTRA COVID-19

# #vacina das comorbidades

## LOCAL:

Em todas as UNIDADES  
de Saúde

## É OBRIGATÓRIO:

- Atestado e relatório preenchidos pelo médico responsável;
- RECEITA médica mais recente.

**CADASTRE-SE** a partir de **13/05**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.357 de 20 de abril de 2021**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de abril de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de abril de 2021.

**Portaria nº 11.845 de 28 de abril de 2021**

Dispõe sobre o desligamento de Pensionista da Municipalidade, por motivo de falecimento, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** – Fica desligada do Quadro de Pensionista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a Sra. Nair de Souza Damião, pensionista e dependente de pagamento direto do Município, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 28.04.2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.514, de 08.10.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de abril de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2021.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.846 de 28 de abril de 2021**

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de maio de 2021, exonerado, a pedido, o servidor, Sr. Marinildo Donizet Procópio, lotado no cargo de Diretor de Obras Públicas – Referência – A\* (ch-40), Quadro Geral de Cargos de Provedimentos Comissionados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento.

**Art. 2º** – Fica a contar de 1º de maio de 2021, o servidor Sr. Marinildo Donizet Procópio, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Encarregado Geral de Obras e Serviços - Ref. 07 (ch 40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.05.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.573, de 14.07.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de abril de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2021.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 11.847 de 30 de abril de 2021**

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.742, de 29 de dezembro de 2020, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Decreta**

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 11.742, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2020, a alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor Vanderlei Ocimar Marangon, portador do RG nº 13.267.513, lotado no emprego público de Engenheiro Civil Chefe - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenção Jovens da Classe de 2003**

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
 SECRETÁRIA DA JSM/045

posterior alteração).”

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, reatando seus efeitos a contar de 1º.12.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de abril de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de abril de 2021.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Objeto: “Registro de preços para aquisição de medicamentos para composição do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e para atender a itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos)”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do(a) Pregoeiro(a) Adriana das Neves Leandro, nomeado(a) pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para composição do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e para atender a itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), classificando como vencedoras as empresas: AG Kienen e Cia Ltda para os itens 03, 14, 31, 32 e 62 com valor total de R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais); Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 11, 12, 39, 59, 60 e 61 com valor total de R\$ 305.839,59 (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais, cinquenta e nove centavos); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli para os itens 10, 17, 19, 22, 38, 40, 53, 75 e 80 com valor total de R\$ 153.770,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e setenta reais); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 24, 77 e 81 com valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 20, 35, 46, 51 e 57 com valor total de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais); Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda para o item 50 com valor total de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais); Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli para os itens 09, 25, 26, 52 e 54 com valor total de R\$ 157.975,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais); Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 05, 07, 21, 48, 49, 72, 73, 74, 83, 84 e 85 com valor total de R\$ 498.135,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e trinta e cinco reais); Kadfar Medicamentos Eireli para o item 82 com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP para os itens 42, 43, 44, 64, 66, 71 e 79 com valor total de R\$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais); Portal Ltda para os itens 29, 30, 67, 68, 69 e 70 com valor total de R\$ 393.300,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos reais); Pro Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli para os itens 01, 04, 13, 16, 56 e 63 com valor total de R\$ 47.370,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta reais); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 18, 27, 55, 65 e 78 com valor total de R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 08, 15, 23, 33, 34, 36 e 76 com valor total de R\$ 88.609,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e nove reais); Soma SP Produtos Hospitalares Ltda para os itens 06, 37, 45 e 58 com valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais); Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda para o item 47 com valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais) com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação as empresas AG Kienen e Cia Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, Ciamed Distribuidora de Medicamento Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, Interlab Farmacêutica Ltda, Kadfar Medicamentos Eireli, Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP, Portal Ltda, Pro Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, Soma SP Produtos Hospitalares Ltda e Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

**Cordeirópolis**, 29 de abril de 2021.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

Objeto: “Registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do(a) Pregoeiro(a) Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado(a) pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura, classificando como vencedoras as empresas: Comércio de Ferragens Eireli para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 com valor total de R\$ 520.206,50 (quinhentos e vinte mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos); Dayanne Gomes dos Santos Batista para

os itens 18 e 29 com valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação as empresas Comércio de Ferragens Eireli e Dayanne Gomes dos Santos Batista.

**Cordeirópolis**, 29 de abril de 2021.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

Objeto: “Registro de preços para aquisição de repelente e protetor solar”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do(a) Pregoeiro(a) Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeado(a) pela Portaria n.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 007/2021 – Registro de Preços para aquisição de repelente e protetor solar, classificando como vencedoras as empresas: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli para o item 01 com valor total de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); CCP Med Distribuidora Eireli para o item 02 com valor total de R\$41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas DL Distribuidora de Medicamentos Eireli e CCP Med Distribuidora Eireli.

**Cordeirópolis**, 04 de Maio de 2021

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de leite açúcar e café.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 009/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda para os itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$104.465,93 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

**Cordeirópolis**, 07 de Maio de 2021

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATO DECISÓRIO – 77/21

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcia da Silva - RG- 30.356.738-7

CARGO – Professor PEB II

UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”

Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1146

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****ATO DA MESA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis considerando a autorização contida no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.206, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.280,00 (cento e setenta mil e duzentos e oitenta reais), com a seguinte classificação:

Entidade	Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
02	01.20.01	3.3.90.39.00	01 031 2000	2049	01	1100000	145.000,00
02	01.20.01	4.4.90.52.00	01 031 2000	2049	01	1100000	25.280,00
<b>Total</b>							<b>170.280,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade	Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
02	01.20.01	4.4.90.51.00	01 031 2000	1.121	01	1100000	5.000,00
02	01.20.01	3.3.90.46.00	01 031 2000	2.049	01	1100000	47.900,00
02	01.20.01	3.3.90.30.00	01 031 2000	2.050	01	1100000	30.000,00
02	01.20.01	3.3.90.46.00	01 031 2000	2.050	01	1100000	72.380,00
02	01.20.01	3.3.90.36.00	01 031 2000	2.049	01	1100000	6.000,00
02	01.20.01	3.3.90.36.00	01 031 2000	2.050	01	1100000	9.000,00
<b>Total</b>							<b>170.280,00</b>

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 10 de maio de 2021.

**Ver.º. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoy  
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
2º Secretário

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis dez dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad  
Diretora Geral

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **17 de maio, às 19 horas, no Plenário "Vereador Irio Alves"** referente aos projetos de lei:

**Projeto de Lei nº 26/2021**, que "Estabelece o PPA - Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2022 a 2025, conforme específica".

**Projeto de Lei nº 27/2021**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.cam-aracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cam-aracordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2021.

**Ver. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**Henrique Moraes**  
**Gabriel Alexandre Poletti Ramos**  
**Calebe Leal Vieira**  
**José Bruno de Rezende Gomes Silva**  
**Daniel Dantas da Silva**  
**Luis Henrique Rodrigues Marçal**  
**Amos Henrique Bonato**  
**Luis Claudio Toledo Casimiro de Souza**  
**Matheus Henrique dos Santos Curticeiro**  
**Leonardo Dias da Costa**  
**Thalles Cunha de Souza**  
**Kevim Alexandre de Paulo**  
**Guilherme Barros dos Santos**  
**Guilherme Altarugio**  
**Ruan Batista de Souza Vieira**  
**Alan Rodrigues Ferreira**  
**Gabriel da Costa Barbosa**  
**Aldo Elias Andrade**  
**Leonardo Henrique Bulhões**  
**João Benedito da Cruz Neto**  
**Matheus de Almeida Ferreira**  
**José Endeo dos Santos**  
**Paulo Henrique de Araujo do Nascimento**  
**Rian Freires da Silva**  
**Matheus Micael da Silva**  
**Gabriel Ricardo Neiva Rodrigues**  
**Pedro Henrique de Paula Dias**  
**Luiz Henrique Amaral Ursulino**  
**Gabriel Vasconcelos dos Santos**  
**Vitor Augusto da Cruz**  
**Vitor Emanuel dos Reis Souza**  
**Leonardo Vitor Araujo Forny**  
**Everton dos Santos**  
**Henrique Valentim da Silva**  
**William dos Santos Fernandes**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045